

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017 PARA REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO PARCELADO DE 07 (SETE) TONELADAS DE ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO LÍQUIDO, DESTINADO AO TRATAMENTO DA ÁGUA DESTES MUNICÍPIO.**

**Processo Administrativo nº 496/2017**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA**, com sede Administrativa à Avenida Joaquim Carlos, nº 1.539 - Vila São José - Pedreira - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 09.579.148/0001-05, neste ato representada pelo Diretor Geral Interino Sr. Leonardo Selingardi, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.373.017 - SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 187.707.008-42, residente e domiciliado na Rua Emilio Pelatti, nº 50 - Jardim Alzira, cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP. 13.920-000, nomeado pelo Decreto nº 2.528/17 doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, **A EMPRESA AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede à Rodovia SC-114 - Km 203 s/n, Bairro Lageadinho, na cidade de Palmeira, Santa Catarina, CEP 88.545-000, fone (49)3238-4000, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 78.668.969/0001-22, neste ato representada pela Diretora Administrativa, Sra. Milena Frasseto da Silva Longhi, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.326.026 - SSP/SC, matriculada no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 005.994.939-25, residente e domiciliada à Rua Major Bráz Moreira, nº 414, Bairro Conta Dinheiro, na cidade de Lages, Santa Catarina, CEP 88508-580, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR O PREÇO** do objeto abaixo especificado, decorrente da licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2017, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 aplicando subsidiariamente o que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93, e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.389/2.015, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA 01

#### **DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes à futura aquisição de **forneimento parcelado de 07 (sete) toneladas de ortopolifosfato de sódio líquido** da marca ou procedência Avanex, conforme especificações que serão citadas abaixo, **destinadas ao tratamento da água deste Município.**

**1.2.** O produto deverá conter:

**1.2.1.** Vir apresentado em bombas de PAD de 15 a 20 litros, para poder ser manuseada, com selo de especificação;

**1.2.2.** Cor - incolor;

Odor - inodoro;

Concentração de sólidos = 53 a 55%;

Densidade a 20°C = 1,55 a 1,60;

PH da solução 54% MS = 5,0 a 5,5;

PH da solução 1% MS = 6,0 a 6,5;

Insolúvel a 25% MS 20° C = 0,2 % máximo;

Sódio (Na) = 20 a 25%;

Fosfatos reativos (PO4) = 15 à 25%;

Fosfatos Concentrados (PO4) 75% mínimo;

Óxidos de fosfato (P<sup>2</sup>O<sub>5</sub>) = 60% mínimo;

Arsênio As = 0,01 ppm máximo;

Metais pesados Pb = 1,0 ppm máximo;

Toxicidade = Atóxico.

1.3. As análises e coleta do produto deverão ser realizadas conforme Standard Methods for Water and Waster Water Examination 20º Edição e Metodologias específicas.

## CLÁUSULA 02

### DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

A **CONTRATANTE** se compromete, em decorrência desta avença, a:

2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

2.2. Fornecer o objeto conforme especificação na presente ata de registro de preços, o qual deverá executar com funcionário próprio, não tendo vínculo empregatício com o **ORGÃO GERENCIADOR**, sendo única e exclusivamente remunerados pela **DETENTORA DA ATA**. Todos os encargos com o pessoal serão de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**, não cabendo o **ORGÃO GERENCIADOR** nenhuma obrigação, encargos sociais ou ônus decorrente da legislação trabalhista, social, previdenciária e fiscal;

2.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ORGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

2.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontram-se vencidas;

2.5. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

2.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

## CLÁUSULA 03

### DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço da **tonelada** para o fornecimento é de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

3.2. O valor global do presente é de R\$ 34.860,00 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta reais), considerando o valor da tonelada acima mencionado, vezes 07 (sete) tonelada, para o período de 12 (doze) meses.

3.3. O Preço referido acima são finais e irrevogáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

## CLÁUSULA 04

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos do objeto deste Edital serão efetuados diretamente pelo SAAE, através da sua Tesouraria.

4.1.1. O objeto deste instrumento será pago em até **15 (quinze) dias consecutivos**, após sua emissão, respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a **DETENTORA DA ATA** emitir Nota Fiscal no ato da entrega do objeto, a qual deverá vir com aceite do(a) Químico Responsável pelo SAAE.

4.1.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a número do Pregão, número da Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Nos termos do **art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014**, será exigido da contratada a cada pagamento realizado, a comprovação da regularidade fiscal, no caso em que os documentos apresentados estiverem vencidos.

4.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal/ Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação.

4.3. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira – SAAE não efetuará qualquer pagamento por boleto bancário ou ficha de compensação. Os pagamentos serão feitos via depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante ou mediante retirada no valor na Tesouraria do SAAE.

**CLÁUSULA 05**

**VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

Esta ata de Registro de Preços firmada entre o **ORGÃO GERENCIADOR** e a **DETENTORA** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA 06**

**DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes da prestação do serviço do objeto deste edital correrão por conta da Rubrica Orçamentária n.º: **04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.30.11 – Material de Consumo.**

**CLÁUSULA 07**

**DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR**

A **CONTRATANTE** se compromete, em decorrência desta avença, a:

7.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

7.2. Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

7.4. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

7.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;

*[Handwritten signatures and initials]*

7.6. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

7.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA 08

### DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de Registro de Preço poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:

8.2. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

8.2.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

8.2.2. A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

8.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.2.5. Por razões de interesse públicas devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

8.2.6. Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.2.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

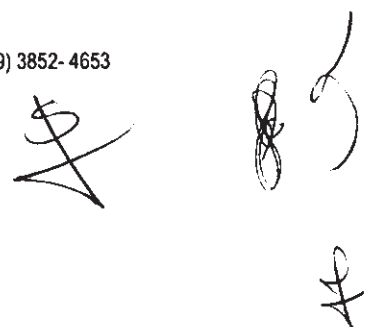
8.3.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso sejam aceita as razões do pedido.

8.4. A administração, poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preço, desde que concordem com a prestação de serviços nas condições proposta pela Detentora.

## CLÁUSULA 09

### PENALIDADES

9.1. A inexecução total desta Ata de Registro de Preços importará à **DETENTORA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta e Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 anos ou 60 meses conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/02, contados da aplicação de tal



medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da ata de Registro de Preços.

9.1.1. As eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a DETENTORA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.2. Se a DETENTORA inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94, sem prejuízo das sanções do artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

9.3. Será propiciada defesa à DETENTORA, antes da imposição das penalidades elencados nos itens procedentes.

9.4. Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a DETENTORA tiver direito ou recebidos de forma amigável diretamente da DETENTORA ou, caso necessário, cobrados pela via judicial.

**CLÁUSULA 10**

**DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

Constituirá encargos exclusivos da DETENTORA DA ATA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta ata de registro de preços, bem como, custos com funcionários e demais obrigações para o cumprimento fiel das condições estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA 11**

**DO SUPORTE LEGAL**

O presente instrumento é firmado de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.

**CLÁUSULA 12**

**DA FORMA, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO**

12.1. O fornecimento do objeto desta licitação será parcelado, conforme pedido de compra, que será transmitido via fax ou e-mail pelo Setor de Compras, de acordo com as solicitações feitas pelo Setor de Captação de Água do SAAE, onde o produto deverá ser entregue no referido Setor, que está localizado na Rua Padre Alexandrino Rego Barros, nº 200, Vila Santo Antonio – Pedreira/SP, em horário comercial (das 12h00min às 17h00min), de segunda à sexta-feira, para poder ser efetuado o teste do mesmo, salvo se o SAAE solicitar alguma entrega fora dos dias e horários pré-estabelecidos.

12.2. O prazo de fornecimento do objeto, não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, a contar do próximo dia útil, da efetivação do pedido.

**CLÁUSULA 13**

**DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA, assinarão termo de ciência e notificação, conforme anexo VI, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## CLÁUSULA 14

### DO FORO

14.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de **Pedreira, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outros pôr mais privilegiados que sejam.

14.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e pôr estarem as partes justas e contratadas de pleno acordo, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente.

Pedreira (SP), 06 de Setembro de 2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

  
Leonardo Selgardi  
CONTRATANTE

  
Milena Frasseto da Silva Longhi  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso : Quetura Lima S. Scarmanhã

R.G. : 46.997.289-0

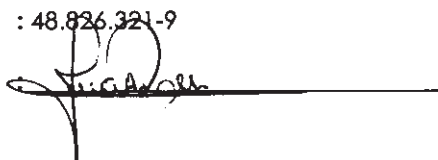
Assinatura



02 - Nome por extenso : Jeice Aparecida Rossi

R.G. : 48.826.321-9

Assinatura





## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2.017**

**Ata de Registro de Preços nº 11/2.017**

**Objeto:** Contratação de empresa para futuras aquisições parceladas de 07 (sete) toneladas de ortopolifosfato de sódio líquido, destinadas ao tratamento da água deste Município.

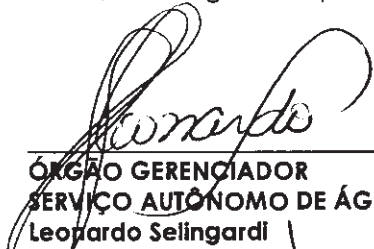
**Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA**

**Detentora: AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pedreira, 06 de Setembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA**  
Leonardo Selingardi

  
\_\_\_\_\_  
**DETENTORA**  
**AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
Milena Frassetto da Silva Longhi

### TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso : Quetura Lima S. Scarmanhã

R.G. : 46.997.289-0

Assinatura : 

02 - Nome por extenso : Jeice Aparecida Rossi

R.G. : 48.826.321-9

Assinatura : 



## NOTA DE EMPENHO

<b>Nº DO EMPENHO/TIPO</b> 001477-0000/17 - Ordinário	<b>RECURSO</b> Orçamentário
---------------------------------------------------------	--------------------------------

<b>ÓRGÃO</b> 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
<b>DOTAÇÃO</b> 175120202.071.3390301100	<b>MATERIAL QUIMICO</b> 000
<b>CREDORES</b> 14633 AVANES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	<b>Nº CONTA</b> 02189
RODOVIA SC 114 KM 203 SN B LAGEADINHO 493238-4000 PALMEIRA	

<b>ENDEREÇO LICITAÇÃO</b> Registro de Preço/Pre	<b>NÚMERO</b> 16	<b>SOLICITAÇÃO</b>	<b>PROC. COMPA</b> 664	<b>CIDADE EMISSÃO</b> 30.11.17	<b>VENCIMENTO</b> 30.11.17
----------------------------------------------------	---------------------	--------------------	---------------------------	-----------------------------------	-------------------------------

<b>VALOR ORÇADO</b> 1.440.000,00	<b>SALDO ANTERIOR</b> 44.728,61	<b>VALOR DO EMPENHO</b> 7.719,00	<b>SALDO ATUAL</b> 37.009,61
-------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1,55	TON	ORTOPOLIFOSFATO DE SODIO LIQUIDO AVANEX Contratacao de empresa para futuros fornecimentos parcelados de 07 (sete) toneladas de ortopolifosfato de sodio liquido, destinadas ao tratamento da agua deste Municipio.	4.980,0000	7.719,00

2017/A11 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL	<b>TOTAL GERAL</b> 7.719,00
--------------------------------------------------------------	--------------------------------

_____ LEONARDO SELINGARDI Contador - CRC 1SP230610	_____ FERNANDA F. GALLANO SILVA Gerente de Fiancas e Contabilidade	_____ LEONARDO SELINGARDI Diretor Geral Interino
----------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------

**RECIBO**

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANOTAÇÕES**

---



---



---





## NOTA DE EMPENHO

<b>Nº DO EMPENHO/TIPO</b> 000418-0000/18 - Ordinário	<b>RECURSO</b> Orcamentario
---------------------------------------------------------	--------------------------------

<b>ÓRGÃO</b> 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
<b>DOTAÇÃO</b> 175120202.071.3390301100	<b>MATERIAL QUÍMICO</b>
<b>CREDORES</b> 14633 AVANES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	<b>Nº CONTA</b> 02761
RODOVIA SC 114 KM 203 SN B LAGEADINHO 493238-4000 PALMEIRA	

<b>ENDEREÇO LICITAÇÃO</b> Registro de Preço/Pre	<b>NÚMERO</b> 16	<b>SOLICITAÇÃO</b>	<b>PROC. COMPRA</b> 664	<b>CIDADE EMISSÃO</b> 28.03.18	<b>VENCIMENTO</b> 28.03.18
----------------------------------------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	-----------------------------------	-------------------------------

<b>VALOR ORÇADO</b> 1.123.900,00	<b>SALDO ANTERIOR</b> 297.650,37	<b>VALOR DO EMPENHO</b> 7.470,00	<b>SALDO ATUAL</b> 290.180,37
-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,5000	TON	ORTOPOLIFOSFATO DE SODIO LIQUIDO AVANEX Contratacao de empresa para futuros fornecimentos parcelados de 07 (sete) toneladas de ortopolifosfato de sodio liquido, destinadas ao tratamento da agua deste Municipio.	4.980,0000	7.470,00
2017/A11 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL				<b>TOTAL GERAL</b>	7.470,00

LEONARDO SELINGARDI  
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA  
Gerente de Fiancas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI  
Diretor Geral Interino

### RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANOTAÇÕES**

---



---



---



## NOTA DE EMPENHO

<b>Nº DO EMPENHO/TIPO</b> 000481-0000/18 - Ordinário	<b>RECURSO</b> Orçamentário
---------------------------------------------------------	--------------------------------

<b>ÓRGÃO</b> 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
<b>DOTAÇÃO</b> 175120202.071.3390301100	<b>MATERIAL QUÍMICO</b>
<b>CREDO</b> 14633 AVANES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	<b>Nº CONTA</b> 02761
<b>ENDEREÇO</b> RODOVIA SC 114 KM 203 SN B LAGEADINHO	<b>CIDADE</b> PALMEIRA

<b>ENDEREÇO LICITAÇÃO</b> Registro de Preço/Pre	<b>NÚMERO</b> 16	<b>SOLICITAÇÃO</b>	<b>PROC. COMPRA</b> 664	<b>EMISSÃO</b> 10.04.18	<b>VENCIMENTO</b> 10.04.18
----------------------------------------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	----------------------------	-------------------------------

<b>VALOR ORÇADO</b> 1.123.900,00	<b>SALDO ANTERIOR</b> 241.325,04	<b>VALOR DO EMPENHO</b> 249,00	<b>SALDO ATUAL</b> 241.076,04
-------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0500	TON	ORTOPOLIFOSFATO DE SODIO LIQUIDO AVANEX Contratacao de empresa para futuros fornecimentos parcelados de 07 (sete) toneladas de ortopolifosfato de sodio liquido, destinadas ao tratamento da agua deste Municipio.	4.980,0000	249,00
2017/A11 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL				<b>TOTAL GERAL</b>	249,00

LEONARDO SELINGARDI  
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA  
Gerente de Fiancas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI  
Diretor Geral Interino

### RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

/ /

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANOTAÇÕES**

---



---



---



## NOTA DE EMPENHO

<b>Nº DO EMPENHO/TIPO</b> 000799-0000/18 - Ordinário	<b>RECURSO</b> Orçamentário
---------------------------------------------------------	--------------------------------

<b>ÓRGÃO</b> 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
<b>DOTAÇÃO</b> 175120202.071.3390301100	<b>MATERIAL QUÍMICO</b>
<b>CREDORES</b> 14633 AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	<b>Nº CONTA</b> 02761
<b>ENDEREÇO</b> RODOVIA SC 114 KM 203 SN B LAGEADINHO	<b>CIDADE</b> PALMEIRA

<b>ENDEREÇO LICITAÇÃO</b> Registro de Preço/Pre	<b>NÚMERO</b> 16	<b>SOLICITAÇÃO</b>	<b>PROC. COMPRA</b>	<b>EMISSÃO</b> 664 25.06.18	<b>VENCIMENTO</b> 25.06.18
----------------------------------------------------	---------------------	--------------------	---------------------	--------------------------------	-------------------------------

<b>VALOR ORÇADO</b> 1.123.900,00	<b>SALDO ANTERIOR</b> 55.763,79	<b>VALOR DO EMPENHO</b> 7.470,00	<b>SALDO ATUAL</b> 48.293,79
-------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,5000	TON	ORTOPOLIFOSFATO DE SODIO LIQUIDO AVANEX Contratacao de empresa para futuros fornecimentos parcelados de 07 (sete) toneladas de ortopolifosfato de sodio liquido, destinadas ao tratamento da agua deste Municipio.	4.980,0000	7.470,00

2017/ A11 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL	<b>TOTAL GERAL</b> 7.470,00
---------------------------------------------------------------	--------------------------------

\_\_\_\_\_  
LEONARDO SELINGARDI  
Contador - CRC 1SP230610

\_\_\_\_\_  
FERNANDA F. GALLANO SILVA  
Gerente de Fiancas e Contabilidade

\_\_\_\_\_  
LEONARDO SELINGARDI  
Diretor Geral Interino

### RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_  
/ /

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANOTAÇÕES**

---



---



---



## NOTA DE EMPENHO

<b>Nº DO EMPENHO/TIPO</b> 001100-0000/18 Ordinário	<b>RECURSO</b> Orcamentario
-------------------------------------------------------	--------------------------------

<b>ÓRGÃO</b> 01 SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 0001 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
<b>DOTAÇÃO</b> 175120202.071.3390301100	<b>MATERIAL QUIMICO</b>
<b>CREADOR</b> 14633 AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	<b>Nº CONTA</b> 02761
<b>RODOVIA SC 114 KM 203 SN B LAGEADINHO</b>	<b>493238-4000</b>
<b>493238-4000</b>	<b>PALMEIRA</b>

<b>ENDEREÇO LICITAÇÃO</b> Registro de Preço/Pre	<b>NÚMERO</b> 16	<b>SOLICITAÇÃO</b>	<b>PROC. COMPRA</b>	<b>CIDADE EMISSÃO</b> 664 03.09.18	<b>VENCIMENTO</b> 03.09.18
----------------------------------------------------	---------------------	--------------------	---------------------	---------------------------------------	-------------------------------

<b>VALOR ORÇADO</b> 1.123.900,00	<b>SALDO ANTERIOR</b> 60.027,96	<b>VALOR DO EMPENHO</b> 7.470,00	<b>SALDO ATUAL</b> 52.557,96
-------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,5000	TON	ORTOPOLIFOSFATO DE SODIO LIQUIDO AVANEX Contratacao de empresa para futuros fornecimentos parcelados de 07 (sete) toneladas de ortopolifosfato de sodio liquido, destinadas ao tratamento da agua deste Municipio.	4.980,0000	7.470,00
/				<b>TOTAL GERAL</b>	7.470,00
			/		
004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR			11000 GERAL		

\_\_\_\_\_  
LEONARDO SELINGARDI  
Contador - CRC 1SP230610

\_\_\_\_\_  
FERNANDA F. GALLANO SILVA  
Gerente de Fiancas e Contabilidade

\_\_\_\_\_  
LEONARDO SELINGARDI  
Diretor Geral Interino

### RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_  
/ /

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANOTAÇÕES**

---



---



---